

DECRETO
Nº9384/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de estacionamento no bairro de Barra do Una."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel nos setores 3132.222 e 3032.464, sem Inscrição Cadastral Municipal, situado na Rua dos Mineiros s/nº, Bairro de Barra do Una, nesta cidade, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião sob a Matricula nº. 14.680, para construção de estacionamento no Bairro de Barra do Una, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice V1**, de coordenadas **N 7.372.881,0749m. e E 422.488.2626m.**, deste, segue com azimuth de 1º 49' 45" e distância de 77,20 m., confrontando neste trecho RUA DOS MINEIROS, até o **vértice V2**, de coordenadas **N 7.372.958,2328 m. e E 422.490,7266 m.**; deste, segue com azimuth de 85º 29' 2" e distância de 4,91 m., confrontando neste trecho RUA DOS MINEIROS, até o **vértice V3**, de coordenadas **N 422.495,6187 m. e E 7.372.958,6192 m.**; deste, segue com azimuth de 3º 40' 24" e distância de 50,51 m., confrontando neste trecho com RUA DOS MINEIROS, até o **vértice V4**, de coordenadas **N 7.373.009,0259 m. e E 422.498,8547 m.**; deste, segue com azimuth de 85º 46' 53" e distância de 43,74 m., confrontando neste trecho com LIMITE DA FAIXA DE ALTA TENSÃO, até o **vértice V5**, de coordenadas **N 7.373.012,2436 m. e E 422.542,4770m**; deste, segue com azimuth de 181º 49' 45" e distância de 124,40 m., confrontando neste trecho com ÁREA SEM CADASTRAMENTO NA MUNICIPALIDADE, até o **vértice V6**, de coordenadas **N 7.372.887,9036 m. e E 422.538,5062 m.**; deste, segue com azimuth de 262º 15' 37" e distância de 50,57 m., confrontando neste trecho com LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DO D.E.R., até o **vértice V1**, de coordenadas **N**

7.372.881,0749m. e E 422.488.2626m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM -No SISTEMA SIRGAS 2000, Confinam uma área de 6.000m (Seis mil metros quadrados).

Art. 2º Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, Invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n. 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3 As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 18 de junho de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito